EDITAL DE SELEÇÃO — TURMA 2027

ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PSICANÁLISE PERIPHÉRICA

Clínica, território e relações de classe, raça e gênero

INFORMAÇÃO	DEFINIÇÃO
IES ofertante e responsável acadêmica	Faculdade Holística – FaHol, Curitiba/PR (código e-MEC 24679)
Núcleo acadêmico parceiro	Coletivo de Pesquisa Ativista em Psicanálise, Educação e Cultura – CPAPEC
Coordenação acadêmica proposta	Prof. Me. Jairo Carioca de Oliveira
Modalidade	Educação a distância, com encontros síncronos online e atividades orientadas no ambiente virtual
Duração e carga horária	18 meses • 720 horas
Início previsto	Janeiro de 2027

A Faculdade Holística – FaHol, na condição de instituição ofertante e responsável acadêmica, em parceria com o Coletivo de Pesquisa Ativista em Psicanálise, Educação e Cultura – CPAPEC, torna pública a presente minuta de edital para seleção de estudantes da Especialização Lato Sensu em Psicanálise Periphérica: Clínica, Território e Relações de Classe, Raça e Gênero, observadas as normas institucionais, a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e a regulamentação educacional vigente na data de abertura da turma.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O edital disciplina o processo de ingresso na turma com início previsto para janeiro de 2027.

1.2. A especialização oferece formação teórico-clínica situada, bibliográfica e documental, destinada a examinar criticamente as relações entre psicanálise, classe, raça, gênero, sexualidade, território, memória e instituições.

1.3. A periferia será tratada como lugar de produção teórica, e não como clientela, ilustração ou campo experimental. O curso não realizará atendimento, estágio, supervisão clínica, visitas técnicas, pesquisa de campo ou coleta de relatos de pacientes e comunidades.

1.4. A dimensão clínica será estudada exclusivamente por meio de casos clássicos ou já publicados e de fontes bibliográficas, artísticas e documentais de acesso lícito.

2. DA OFERTA E DA RESPONSABILIDADE ACADÊMICA

2.1. A Faculdade Holística – FaHol, código e-MEC 24679, figurará como IES ofertante e responsável pela matrícula, pelos registros acadêmicos, pelo ambiente institucional, pela certificação e pelas demais atribuições previstas em seus atos e regulamentos.

2.2. O CPAPEC atuará como núcleo acadêmico parceiro, colaborando na concepção pedagógica, na articulação docente e no acompanhamento acadêmico, conforme instrumento de parceria e sob governança da FaHol.

2.3. A coordenação acadêmica proposta será exercida pelo Prof. Me. Jairo Carioca de Oliveira, responsável pela unidade conceitual do curso, pelo acompanhamento dos ciclos, pelo colegiado, pela avaliação global e pela política de pesquisa e TCC, sem prejuízo das competências institucionais da FaHol.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. Poderão candidatar-se pessoas diplomadas em curso superior reconhecido, interessadas nas interfaces entre psicanálise, educação, saúde, assistência social, cultura, direitos humanos, território, relações étnico-raciais, gênero e sexualidade.

3.2. O curso acolhe profissionais da Psicologia, Educação, Serviço Social, Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Artes, Comunicação, Direito, Teologia e áreas afins, sem restringir a psicanálise a uma única graduação de origem, mantendo assim seu caráter leigo.

3.3. São requisitos de ingresso: apresentação da documentação exigida; disponibilidade para as atividades síncronas e mediadas; concordância com as políticas de não discriminação, integridade acadêmica, proteção de dados e prevenção às violências; e realização do diagnóstico de ingresso, quando solicitado.

3.4. Ingressantes sem formação prévia em psicanálise poderão participar do componente propedêutico Fundamentos da Psicanálise, com 30 horas adicionais e anteriores ao primeiro mês. O nivelamento não integra nem reduz as 720 horas certificadas e é aberta a todxs.

4. DAS VAGAS

4.1. A turma terá quantitativo reduzido, não ultrapassando 100 estudantes.

4.2. A limitação de vagas visa assegurar condições de participação, devolutiva docente, acompanhamento acadêmico e qualidade das atividades de leitura, pesquisa e escrita.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA MATRÍCULA

5.1. A inscrição somente será considerada concluída após o envio das informações solicitadas. A matrícula dependerá da aprovação no processo de ingresso, da apresentação documental e da formalização do vínculo educacional com a FaHol.

5.2. As inscrições e o envio de documentos ocorrerão em outubro e novembro de 2026; a homologação e os resultados serão divulgados em dezembro de 2026. A matrícula promocional será de R$ 150,00 para pagamentos até 30 de outubro de 2026. A partir de 31 de outubro de 2026, será de R$ 300,00. Pagamentos antecipados ficam sujeitos à análise documental e à formalização institucional; não asseguram aprovação automática.

5.3. Nenhum pagamento isolado substitui a análise documental ou garante matrícula fora das regras institucionais.

5.4. Informações sobre o processo poderão ser solicitadas pelo e-mail desejo@psicanaliseperipherica.com.br ou pelo telefone/WhatsApp, sem prejuízo dos canais oficiais da FaHol que venham a ser indicados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Documento oficial de identificação com foto	Cópia legível, frente e verso, quando aplicável.
CPF	Quando não constar do documento de identificação.
Diploma de graduação	Diploma válido; excepcionalmente, documento equivalente poderá ser aceito conforme regulamento da FaHol.
Histórico da graduação	Cópia legível e completa.
Comprovante de residência	Documento atualizado.
Formulários institucionais	Requerimento de matrícula, contrato e termos exigidos pela FaHol.
Documentação para bolsa, se aplicável	Conforme critérios e comprovações definidos na seção 9 e em formulário próprio.

6.1. A FaHol poderá solicitar complementação ou validação documental. Informações falsas, adulteradas ou materialmente incompletas poderão acarretar indeferimento ou cancelamento da matrícula, assegurado o contraditório nos termos institucionais.

7. DO PROCESSO DE INGRESSO

7.1. O processo poderá compreender análise documental, formulário de interesse e avaliação diagnóstica de conhecimentos prévios em psicanálise, com finalidade de nivelamento e organização pedagógica.

7.2. A seleção observará: atendimento aos requisitos formais; aderência do interesse do candidato à proposta do curso; disponibilidade para o percurso formativo; e ordem de conclusão da matrícula, respeitadas as ações afirmativas e o limite de vagas.

7.3. O resultado e as orientações de matrícula serão comunicados pelos canais informados no ato da inscrição. Recursos administrativos seguirão prazo e instância divulgados juntamente com o resultado.

8. DO INVESTIMENTO, PAGAMENTO E CANCELAMENTO

ITEM	VALOR / CONDIÇÃO
Matrícula	R$ 150,00 até 30 de outubro de 2026. A partir de 31 de outubro de 2026, R$ 300,00.
Mensalidade	**Matrícula + 18 mensalidades de R$ 300,00, a partir de janeiro de 2027, com valor fixo até a conclusão regular da turma.**
Início das mensalidades	Janeiro de 2027
Cancelamento	Permitido a qualquer momento, sem multa rescisória e sem cobrança das parcelas futuras, observadas as obrigações vencidas até a formalização do pedido

8.1. A política financeira afirma que a permanência na formação deve ser sustentada pelo desejo e pela liberdade, e não por mecanismos contratuais de aprisionamento.

8.2. O cancelamento deverá ser solicitado pelos canais institucionais e produzirá efeitos a partir de seu protocolo, conforme contrato educacional. Valores já vencidos, serviços efetivamente prestados e hipóteses legais de arrependimento observarão a legislação consumerista e as regras da FaHol.

8.3. Pagamento da matrícula por transferência ou PIX: Banco do Brasil; agência 1566-0; conta corrente 65983-5; chave PIX 070.505.527-20; beneficiário Jairo Carioca de Oliveira. Após o pagamento, encaminhar o comprovante à secretaria pelo canal restrito indicado, com identificação da candidatura. O pagamento não substitui a análise documental nem a formalização da matrícula.

9. DAS BOLSAS AFIRMATIVAS

9.1. O programa disponibilizará número limitado de bolsas afirmativas, condicionado à disponibilidade orçamentária e à aprovação institucional.

9.2. Poderão concorrer pessoas trans e travestis, incluindo pessoas não binárias; indígenas, quilombolas, ribeirinhas e negras; pessoas com deficiência, refugiadas e egressas do sistema prisional, conforme os critérios do edital específico de bolsas.

9.3. A concessão considerará autodeclaração, documentação pertinente quando cabível, trajetória e disponibilidade de bolsas. A autodeclaração racial e identitária será tratada com respeito, sem exigências vexatórias ou exposição indevida.

9.4. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento integral das bolsas quando não houver candidaturas habilitadas ou quando os critérios não forem atendidos.

9.5. A inscrição para concorrer à bolsa é gratuita e não garante concessão. Estão previstas 8 bolsas integrais das mensalidades. Duração, critérios de seleção e manutenção, documentos e cronograma constam do edital de bolsas. Informações: desejo@psicanaliseperipherica.com.br ou (21) 99570-2931.

9.6. Dados sensíveis utilizados na seleção serão acessados apenas por pessoas autorizadas e tratados para a finalidade específica do processo, observadas a confidencialidade, a minimização e a legislação de proteção de dados.

10. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

10.1. O curso terá 18 meses e 720 horas: 15 disciplinas de 42 horas e uma disciplina de 30 horas, totalizando 660 horas, distribuídas nos eixos Classe, Raça e Gênero, e 60 horas finais de pesquisa orientada e Oficina da Escrita. O TCC formal será opcional.

10.2. Cada disciplina será desenvolvida ao longo de um mês, com encontros síncronos online e atividades mediadas no ambiente virtual, incluindo leitura guiada, pesquisa bibliográfica e documental, escrita, fóruns, tutoria, estudos comparativos e análise de casos publicados.

10.3. A separação dos eixos é curricular, e não ontológica: classe será examinada em sua racialização e generificação; raça, em suas determinações econômicas e de gênero; e gênero, em suas configurações raciais, territoriais e de classe.

MÊS	EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA
1	Classe	Genealogias populares da psicanálise: clínica, classe e direito à escuta	42 h
2	Classe	Capitalismo, trabalho e produção social do sofrimento	42 h
3	Classe	Território, periferia e desigualdade: humilhação social e segregação urbana	42 h
4	Classe	Instituições, políticas públicas e dispositivos coletivos de cuidado	42 h
5	Classe	Escuta Periphérica I: transferência, enquadre e leitura situada de casos de classe	42 h
6	Raça	Descolonizando o gênero: formação racial brasileira e transgeneralidade	42 h
7	Raça	Psicanálise, negritude e constituição subjetiva	42 h
8	Raça	Corpos Negros atravessados pelo Racismo: Dororidade	42 h

MÊS	EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA
9	Raça	Branquitude, pacto narcísico e instituições	42 h
10	Raça	Escuta Periphérica II: memória, ancestralidade e leitura antirracista de casos	42 h
11	Gênero	Genealogias do gênero: patriarcado, cisheteronormatividade e poder	42 h
12	Gênero	Psicanálise, feminismos negros e Mulherismo Africana	42 h
13	Gênero	Sexualidades, dissidências e políticas do corpo	42 h
14	Gênero	Afetos, família, cuidado e descolonização dos vínculos	42 h
15	Gênero	Escuta Periphérica III: violência de gênero, ética e leitura de casos publicados	42 h
16	Gênero	Para além da concepção binária, a psicanálise interrogada pelas diversidades sexuais e de gênero	30 h
17–18	Pesquisa	Oficina da Escrita, pesquisa orientada e produção acadêmica	60 h

11. DA METODOLOGIA

11.1. A formação adotará pedagogia problematizadora, leitura imanente, comparação conceitual, análise documental e deslocamento contracolonial. A crítica deverá ser sustentada por argumentos, evidências, genealogias e explicitação de limites.

11.2. Cada estudante manterá um Caderno de Travessia, entendido como portfólio acadêmico longitudinal com fichamentos, perguntas, mapas conceituais, versões revisadas e decisões metodológicas. Registros íntimos, autobiográficos ou confessionais serão sempre facultativos e privados.

11.3. Não será permitida a inclusão, nos trabalhos, de prontuários, relatos de sessão, supervisões ou casos clínicos inéditos, ainda que anonimizados. Casos clínicos somente poderão ser utilizados quando previamente publicados e devidamente referenciados.

12. DO CALENDÁRIO E DOS ENCONTROS

12.1. O início está previsto para janeiro de 2027. As aulas síncronas ocorrerão preferencialmente aos sábados, em periodicidade quinzenal, no período da manhã, conforme calendário acadêmico definitivo.

12.2. O cronograma completo, os links de acesso, as datas de avaliações, recessos e reposições serão disponibilizados no ambiente acadêmico antes do início de cada componente.

12.3. A programação poderá sofrer ajustes por necessidade acadêmica, caso fortuito ou força maior, com comunicação prévia e preservação da carga horária.

13. DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

13.1. A avaliação será processual, formativa e cumulativa, considerando participação qualificada, leituras orientadas, fóruns, trabalhos escritos, ensaios, apresentações e atividades integradoras previstas nos planos de ensino.

13.2. Para aprovação em cada componente, o estudante deverá alcançar nota mínima 7,0 e cumprir frequência mínima de 75% nas atividades síncronas, além das atividades mediadas obrigatórias, sem prejuízo de regra institucional mais exigente.

13.3. Recuperação, segunda chamada, aproveitamento de estudos e acessibilidade avaliativa seguirão o regimento da FaHol e o plano de ensino de cada disciplina.

13.4. Poderão ser adotadas formas acessíveis equivalentes de avaliação, preservados os objetivos de aprendizagem e sem redução indevida dos critérios acadêmicos.

14. DA OFICINA DA ESCRITA E DO TCC

14.1. Nos dois meses finais será desenvolvida a Oficina da Escrita, com pesquisa orientada, revisão bibliográfica, análise documental, produção textual, revisão e normalização. A participação nessa etapa integra o percurso formativo e a carga horária do curso.

14.2. O Trabalho de Conclusão de Curso formal será opcional. O estudante que optar por realizá-lo poderá produzir artigo científico, ensaio teórico-clínico, revisão de literatura, estado da arte ou análise documental de fontes públicas, conforme orientação e normas institucionais.

14.3. O TCC poderá ser apresentado perante banca examinadora. Sua realização, banca ou publicação não constituirão requisito de certificação, desde que o estudante cumpra integralmente as atividades obrigatórias da Oficina da Escrita e os demais requisitos acadêmicos.

14.4. Trabalhos selecionados poderão ser convidados para submissão a dossiês de periódicos ou livros coletivos organizados pela pós-graduação. A publicação será gratuita para o estudante quando assim pactuado, facultativa e condicionada a consentimento, parecer editorial, revisão, direitos autorais, proteção de dados e normas do veículo. Não há promessa de publicação.

14.5. A autoria permanece com o estudante. Qualquer licença de difusão ou cessão deverá ser informada e aceita separadamente.

15. DA INTEGRIDADE ACADÊMICA E DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

15.1. Plágio, fabricação de dados, falsa autoria, manipulação de fontes e outras violações de integridade estarão sujeitos às medidas acadêmicas e disciplinares cabíveis.

15.2. Ferramentas de inteligência artificial somente poderão ser utilizadas quando autorizadas no plano de ensino. O uso relevante deverá ser declarado, com indicação da ferramenta, finalidade, partes afetadas e procedimentos humanos de verificação.

15.3. A responsabilidade intelectual, ética e jurídica pelo trabalho apresentado permanecerá integralmente com o estudante.

16. DA PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E A OUTRAS VIOLÊNCIAS

16.1. A formação adotará política de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual, assédio moral, discriminação, abuso, retaliação e demais formas de violência.

16.2. Denúncias serão recebidas por canal institucional indicado pelo CPAPEC, com confirmação de recebimento, confidencialidade, acolhimento, proteção contra represálias, regras de impedimento e encaminhamento responsável.

16.3. Quando a denúncia envolver integrante do CPAPEC, docente ou coordenação, a apuração não poderá permanecer sob sua autoridade exclusiva. Eventual recurso será apreciado por instância distinta da que proferiu a decisão.

16.4. A política observará o devido processo, sem transformar a exigência de apuração responsável em mecanismo de silenciamento ou exposição da pessoa denunciante.

17. DA ACESSIBILIDADE, NÃO DISCRIMINAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Será assegurado tratamento digno, sem discriminação por raça, cor, etnia, origem, território, classe, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, religião, deficiência, idade ou qualquer outra condição protegida.

17.2. Solicitações de acessibilidade deverão ser encaminhadas à FaHol pelos canais informados na matrícula, preferencialmente com antecedência suficiente para planejamento dos apoios razoáveis.

17.3. Dados pessoais serão tratados para fins de seleção, matrícula, gestão acadêmica, avaliação, certificação, bolsas e cumprimento de obrigações legais, segundo princípios de finalidade, necessidade, segurança, transparência e acesso restrito.

18. DA CERTIFICAÇÃO E DOS LIMITES PROFISSIONAIS

18.1. Fará jus ao certificado o estudante que cumprir as 720 horas, alcançar o aproveitamento mínimo, atender à frequência, ser aprovado em todos os componentes obrigatórios e regularizar sua documentação e situação acadêmica.

18.2. O certificado e o histórico serão expedidos e registrados pela Faculdade Holística – FaHol, como IES ofertante e responsável acadêmica, nos termos da regulamentação vigente e de seus atos institucionais.

18.3. O certificado não substitui graduação exigida para profissão regulamentada, não constitui título de especialista de conselho profissional e não autoriza atividades privativas da Psicologia, da Medicina ou de outras profissões.

18.4. A especialização tem natureza acadêmica e formativa. Sua conclusão não equivale, por si só, a habilitação clínica ou registro profissional.

19. DO CORPO DOCENTE

19.1. O corpo docente será composto por profissionais comprometidos com a articulação entre rigor teórico, experiência institucional, território e responsabilidade ético-política, valorizando a produção de conhecimento nas margens brasileiras.

19.2. As indicações docentes constantes do projeto pedagógico e substituições poderão ocorrer por necessidade acadêmica, preservadas a qualificação e a aderência à disciplina.

19.3. A escolha de docentes brasileiros e vinculados às questões do curso constitui decisão epistemológica de valorização das autorias e experiências produzidas em realidades atravessadas por racismo, desigualdade de classe e violência de gênero, sem recusa do diálogo internacional.

20. DOS RECURSOS E DA COMUNICAÇÃO

20.1. Prazos, forma e instância para recursos contra resultados de seleção, bolsas e decisões acadêmicas serão informados no ato correspondente, assegurada análise por autoridade competente e não impedida.

20.2. É responsabilidade do candidato manter telefone e correio eletrônico atualizados e acompanhar os canais oficiais da FaHol e do CPAPEC.

20.3. A ausência de leitura de comunicação regularmente disponibilizada não afasta os prazos nela estabelecidos, ressalvadas falhas comprovadas do canal institucional.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição implica ciência da proposta acadêmica e concordância com este edital, com o contrato educacional e com os regulamentos institucionais aplicáveis.

21.2. Casos omissos serão decididos pelo CPAPEC, ouvida a coordenação acadêmica quando pertinente, respeitadas a legislação educacional, as normas institucionais e as competências de cada instância.

21.3. Informações publicitárias deverão permanecer coerentes com este edital e com o PPC homologado. Em caso de divergência, prevalecerão o edital institucional, o contrato educacional e os atos acadêmicos vigentes, observada a legislação aplicável.

HOMOLOGAÇÃO INSTITUCIONAL

Curitiba/PR, setembro de 2026.

FACULDADE HOLÍSTICA – FaHol
IES ofertante e responsável acadêmica

COLETIVO DE PESQUISA ATIVISTA EM PSICANÁLISE, EDUCAÇÃO E CULTURA – CPAPEC
Núcleo acadêmico parceiro

PROF. ME. JAIRO CARIOCA DE OLIVEIRA
Coordenação acadêmica proposta